



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
NÚCLEO DE GESTÃO INTEGRADA - ICMBIO NOVO AIRÃO**

RUA ANTENOR CARLOS FREDERICO, 69, - Bairro NOSSA SENHORA AUXILIADORA -
Novo Airão - CEP 69730-000
Telefone: (91) 98426-3368

**COMISSÃO DE CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO DE AGENTES TEMPORÁRIOS AMBIENTAIS NÍVEIS I, II E III**

**ATA DE ANÁLISE DE RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES
DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Aos treze dias do mês de junho de 2025, às 09:00h, reuniram-se de forma remota, os servidores públicos, Hueliton da Silveira Ferreira, Analista Ambiental, Matrícula SIAPE nº 1525321, Gilberto de Freitas Moreira, Analista Ambiental, Matrícula SIAPE nº 1716599 e Enrique Araújo de Salazar, Analista Ambiental, Matrícula SIAPE nº 1827152, integrantes da Comissão de Condução do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de agentes temporários ambientais - ATA para o NGI ICMBio Novo Airão, designados pela Portaria nº 3986, de 11 de dezembro de 2024.

Após a realização da Análise de Recursos do presente Processo Seletivo Simplificado do Núcleo de Gestão Integrada ICMBio Novo Airão, constantes nos documentos SEI 021585446, esta Comissão resolve:

INDEFERIR os seguintes recursos apresentados:

Nome do(a) Candidato(a)	CPF	Alegação do(a) candidato(a)	Análise da Comissão Local
			<p>Em resposta ao recurso: 1 - INDEFERIDO</p> <p>Trata-se da análise do recurso interposto contra o indeferimento da inscrição no Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Agentes Temporários Ambientais, no âmbito do Núcleo de Gestão Integrada ICMBio Novo Airão/AM.</p>

		<p>O candidato expõe, de forma resumida, o seguinte:</p> <p>1 – “Informo que toda a documentação exigida pelo edital foi devidamente enviada, dentro do prazo estipulado. No entanto, fui informado de que meus documentos não foram considerados ou não foram localizados pela comissão, o que motivou este recurso.</p> <p>Ressalto que foram encaminhados, entre outros, os seguintes documentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Certidões criminais negativas da Justiça Federal 	<p>Após reexame da documentação apresentada pelo recorrente, constata-se que todas as certidões juntadas referem-se ao Estado do Pará, unidade federativa indicada como domicílio do candidato. Tais documentos atendem, de fato, às exigências previstas nos seguintes dispositivos do edital:</p> <ul style="list-style-type: none"> · <i>Item 3.6.6 - certidão de antecedentes criminais da Justiça Estadual ou do Distrito Federal do município/cidade/localidade onde o candidato RESIDE/RESIDIU nos últimos 5 (cinco) anos.</i> · <i>Item 3.6.8 - Certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal da jurisdição onde o candidato RESIDE.</i> <p>Todavia, cumpre salientar que o presente Processo Seletivo Simplificado visa à contratação de Agentes Temporários Ambientais para atuação no NÚCLEO DE GESTÃO INTEGRADA ICMBIO NOVO AIRÃO/AM, cuja sede administrativa está localizada no município de Novo Airão, Estado do AMAZONAS. Essa informação está claramente especificada no campo MUNICÍPIO DE EXERCÍCIO/UF do edital.</p> <p>Nesse contexto, o edital é claro ao dispor, no Item 3.6.7, que constitui requisito obrigatório:</p> <ul style="list-style-type: none"> · <i>Item 3.6.7 - Certidão de antecedentes criminais da JUSTIÇA FEDERAL da jurisdição ONDE OCORRERÁ A CONTRATAÇÃO.</i>
Luan dos	***.612.282-		

Santos Brito	**	<p>(TRF1), Justiça Estadual, Justiça Militar Estadual, Polícia Federal e Polícia Civil do Estado do Pará; - Certidão de quitação eleitoral;</p> <p>.....</p> <p>Todos os arquivos foram organizados e enviados conforme solicitado. A falha na leitura ou avaliação desses documentos pode ter ocorrido por erro técnico ou humano, motivo pelo qual solicito, com base nos princípios da legalidade, publicidade, eficiência e ampla defesa, a reavaliação da minha inscrição, com a devida análise da documentação submetida."</p>	<p>A exigência do edital está apoiada em princípios como:</p> <p>Princípio da territorialidade da jurisdição penal (arts 69 a 76 do CPP) e;</p> <p>Princípio da Organização Judiciária Federal, estabelecida pela Lei nº 5.010/66, que criou as Seções Judiciárias dos estados.</p> <p>Portanto, a ausência da certidão da Justiça Federal - Seção Judiciária do Amazonas (1ª Região) compromete a completa instrução do processo de inscrição, configurando descumprimento de exigência editalícia expressa.</p> <p>Tal exigência encontra amparo no princípio da vinculação ao edital, previsto no caput do art. 41 da Lei nº 8.666/1993 e aplicável, por analogia, aos certames seletivos, nos quais a Administração Pública está estritamente vinculada às regras previamente estabelecidas no edital, que possui força normativa.</p> <p>Ademais, à luz do princípio da legalidade (art. 37, caput, da Constituição Federal) não é possível admitir flexibilizações ou exceções não previstas, sob pena de violação ao devido processo administrativo.</p> <p>Permitir o saneamento extemporâneo de documentação essencial violaria, ainda, o princípio da isonomia, pois beneficiaria determinado</p>
--------------	----	--	---

			<p>candidato em detrimento dos demais, comprometendo a igualdade de condições entre os concorrentes.</p> <p>Diante do exposto, considerando a ausência de documentação obrigatória nos termos do edital, delibera-se pela</p> <p>MANUTENÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR.</p>
Graciano Carlos de Freitas	***.410.046-**	<p>O candidato expõe, de forma resumida, o seguinte:</p> <p>1 – “Que ao verificar o resultado da homologação das inscrições, verificou que a sua inscrição foi indeferida por falta do item 3.6.9. (Declaração de Desligamento por Justa Causa). Informa também que não foi demitido nenhuma vez por justa causa e não teve como acessar a Declaração de não desligamento por justa causa, por fim, solicita reconsideração.</p> <p>Por não ter tido vínculo empregatício nos últimos anos e também não fui demitido por justa causa (o que ficou subentendido no item 3.6.9) não tive como acessar esse documento. A solicitação do referido ítem não seria “Declaração de não desligamento por Justa</p>	<p>Em resposta ao recurso:</p> <p>1 - INDEFERIDO</p> <p>Trata-se da análise do recurso interposto contra o indeferimento da inscrição no Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Agentes Temporários Ambientais, no âmbito do Núcleo de Gestão Integrada ICMBio Novo Airão/AM.</p> <p>Informamos que a Declaração prevista no Item 3.6.9 do Edital Nº 04/2025 constitui documento obrigatório, estando disposta como Anexo VI do referido instrumento convocatório. Trata-se de declaração padronizada, cabendo ao candidato somente preencher os seus dados nos campos específicos, datar e assinar, caso se enquadre na hipótese de não desligamento.</p> <p>Dessa forma, a ausência da declaração exigida inviabiliza a homologação da inscrição, uma vez que configura descumprimento de exigência editalícia expressa e essencial à instrução do processo seletivo.</p> <p>Permitir o saneamento extemporâneo de</p>

	Causa"? "	<p>documentação essencial violaria, ainda, o princípio da isonomia, pois beneficiaria determinado candidato em detrimento dos demais, comprometendo a igualdade de condições entre os concorrentes.</p> <p>Diante do exposto, considerando a ausência de documentação obrigatória nos termos do edital, delibera-se pela MANUTENÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR.</p>
--	-----------	--

Considerando a conclusão da análise dos recursos, esta Comissão, em posse da documentação de inscrição dos candidatos e seguindo as orientações do Edital de Seleção, documento SEI nº 021437831 resolve:

HOMOLOGAR o seguinte **RESULTADO FINAL** das Inscrições do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Agentes Temporários Ambientais Nível II

HOMOLOGAR as seguintes inscrições:

07 vagas - Agente de a Gestão de Unidade de Conservação, Nível I, Duração 24 meses, NGI Novo Airão

Nome do(a) candidato(a)	CPF
Adriano Souza da Silva	***.869.692-**
Alef Vinícius Serrão Ferreira	***.228.172-**
André Silva de Araújo	***.408.302-**
André Valente Melo	***.248.212-**
Carla Lopes Cabral	***.288.972-**
Carlos José Carmin de Almeida	***.379.832-**
Clamilton dos Reis Pereira	***.936.022-**
Cosmo Nascimento Pereira	***.154.412-**
Daniel Mendes Serrão	***.397.972-**
Denise Ferreira Nascimento	***.273.392-**
Erivelto Gomes de Andrade	***.948.592-**
Fabiolo Hilton Galeno Gomes	***.590.902-**
Francisco Mateus Almeida dos Santos	***.671.342-**
Francisco Warlesson Nicacio de Souza	***.643.552-**
Jair Santos Barbosa	***.860.252-**
Jakson Magalhães Valente	***.743.802-**
Jefferson Gomes dos Santos	***.931.952-**
Jessica Veloso Navarro	***.928.002-**
Jhonatan do Nascimento Santos	***.891.152-**
José Souza dos Santos	***.113.642-**
Kamylla Queiroz Cavalcante Serpa de Oliveira	***.655.662-**
Luiz Paulo Silva de Souza	***.427.852-**

Maria Celina Amazonas de Andrade	***.021.492-**
Marinaldo Batalha de Castro	***.930.152-**
Marinalva Horta Bezerra	***.351.642-**
Mayra Costa Gonçalves	***.416.142-**
Michele das Chagas Côrrea	***.131.022-**
Miniane da Silva Pereira	***.153.812-**
Ozeas Soares dos Santos	***.121.952-**
Paulo Henrique Martins da Silva	***.323.912-**
Renata Deisiane Barbosa Mota	***.402.592-**
Romário Oliveira do Nascimento	***.804.432-**
Ronison Gama	***.247.772-**
Sara Ezabele de Souza Teixeira	***.885.552-**
Valter Pereira da Rocha Junior	***.112.012-**
Vandenir Cardoso da Silva	***.356.802-**

INDEFERIR as seguintes inscrições:

07 vagas - Agente de a Gestão de Unidade de Conservação, Nível I, Duração 24 meses, NGI Novo Airão

Nome do(a) candidato(a)	CPF	Motivos do indeferimento
Josiane Neves dos Santos	***.966.712-**	Não atendeu ao item 3.6.9 do edital - Não apresentou a Declaração de Desligamento por Justa Causa
Kathelen de Andrade Pereira	***.400.332-**	Não atendeu ao item 3.6.9 do edital - Não apresentou a Declaração de Desligamento por Justa Causa
Maria Francisca Andrade dos Santos	***.379.832-**	Não atendeu ao item 3.6.9 do edital - Não apresentou a Declaração de Desligamento por Justa Causa
Wuanderson Freire Marçal	***.521.842-**	Não atendeu ao item 3.6.9 do edital - Não apresentou a Declaração de Desligamento por Justa Causa

HOMOLOGAR as seguintes inscrições:

01 vaga - Agente de a Gestão de Unidade de Conservação, Nível II, Duração 24 meses, NGI Novo Airão

Nome do(a) candidato(a)	CPF
Ademilson dos Santos Cabral	***.936.802-**
Arigelson Horta Bezerra	***.167.002-**
Jessica de Oliveira Calil	***.128.482-**
Silas Oliveira Macedo	***.286.462-**
Zaquiara Meireles de Lima	***.539.682-**

INDEFERIR as seguintes inscrições:

01 vaga - Agente de a Gestão de Unidade de Conservação, Nível II, Duração 24 meses, NGI Novo Airão

Nome do(a) candidato(a)	CPF	Motivos do indeferimento

Anatalia Rodrigues de Paula	***.167.032-**	Não atendeu ao item 3.6.9 do edital - Não apresentou a Declaração de Desligamento por Justa Causa
Elton Alexandre Sousa Oliveira	***.667.022-**	Não atendeu as itens 3.6.2; 3.6.3; 3.6.5; 3.6.6; 3.6.7; 3.6.8 e 3.6.9 do edital
Jaqueline Marques Rodrigues	***.673.802-**	Não atendeu ao item 3.6.3 do edital - Fator RH Não atendeu ao item 3.6.9 do edital - Não apresentou a Declaração de Desligamento por Justa Causa
Jeany Rosas de Lima	***.907.222-**	Não atendeu ao item 3.6.3 do edital - Fator RH Não atendeu ao item 3.6.9 do edital - Não apresentou a Declaração de Desligamento por Justa Causa

HOMOLOGAR as seguintes inscrições:

01 vaga - Agente de a Gestão de Unidade de Conservação, Nível III, Duração 24 meses, NGI Novo Airão

Nome do(a) candidato(a)	CPF
Aldair Jorge Carmin de Oliveira	***.443.712-**
Aline Helen Mariano Santana	***.299.552-**
Diego Dias da Silva	***.215.004-**
Eliene da Silva Araújo	***.926.812-**
Geiverson Peres Azevedo	***.953.042-**
Glenio Bezerra de Lima	***.258.222-**
Isaac Bomfim Santos	***.839.712-**
Janaina Lima do Nascimento	***.378.892-**
Janaina Pires Meireles	***.565.042-**
José Wilquem dos Santos Moura	***.063.192-**
Karina Gomes da Silva Mauricio	***.462.112-**
Manoel Roberto Mota de Almeida	***.069.642-**
Maria Eduarda Santos Nascimento	***.454.732-**
Mayara Meireles Ribeiro	***.038.662-**
Milena Vinhorts Marinho	***.886.072-**
Regis Lane Miranda Pontes	***.187.442-**
Rodrigo da Rocha Mauricio	***.303.532-**

INDEFERIR as seguintes inscrições:

01 vaga - Agente de a Gestão de Unidade de Conservação, Nível III, Duração 24 meses, NGI Novo Airão

Nome do(a) candidato(a)	CPF	Motivos do indeferimento
Graciano Carlos de Freitas	***.410.046-**	Não atendeu ao item 3.6.9 do edital - Não apresentou a Declaração de Desligamento por Justa Causa

Hugo Henrique Hermínio	***.265.888-**	<p>Não atendeu ao item 3.6.3 do edital – Fator RH</p> <p>Não atendeu ao item 3.6.7 do edital – Certidão da Justiça Federal da jurisdição onde ocorrerá a contratação (TRF 1ª Região).</p>
Jailson Monteiro Maia	***.408.292-**	<p>Não atendeu os itens 3.6.2; 3.6.3; 3.6.4; 3.6.5; 3.6.6; 3.6.7; 3.6.8 e 3.6.9 do edital</p>
Luan dos Santos Brito	***.612.282-**	<p>Não atendeu ao item 3.6.7 do edital – Certidão da Justiça Federal da jurisdição onde ocorrerá a contratação (TRF 1ª Região-Amazonas).</p>
Thiago George Pereira da Silva	***.654.062-**	<p>Não atendeu o item 3.6.7 – Certidão da Justiça Federal da jurisdição onde ocorrerá a contratação (TRF 1ª Região).</p> <p>Não atendeu o item 3.6.8 – Certidão da Justiça Federal da jurisdição onde o candidato reside (TRF 1ª Região).</p>

INDEFERIR as seguintes inscrições:

Nome do(a) candidato(a)	CPF	Motivos do indeferimento
Esmy Alves Braga	-	Candidata enviou somente o currículo, não preencheu a ficha de inscrição e não indicou a vaga que pretendia concorrer.

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata que vai assinada pelos membros da comissão.

HUELITON DA SILVEIRA FERREIRA

Presidente da Comissão

GILBERTO DE FREITAS MOREIRA

Membro da Comissão

ENRIQUE ARAÚJO DE SALAZAR

Membro da Comissão



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Freitas Moreira, Chefe Substituto(a)**, em 13/06/2025, às 10:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hueliton da Silveira Ferreira, Analista Ambiental**, em 13/06/2025, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Enrique Araujo de Salazar, Analista Ambiental**, em 13/06/2025, às 12:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **021585406** e o código CRC **369D1580**.